



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO



ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022 – CML/PE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMP/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Limoeiro - PE no dia **30 de outubro de 2022**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico www.advise.net.br, a partir do dia **24 de outubro de 2022**, a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas' onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.**
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Limoeiro, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. A ADVISE e a Câmara do Município de Limoeiro não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.
7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
17. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
18. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item 13. do **Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
20. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.
21. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.
22. Os fiscais da sala **NÃO** estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.
23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**
25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.
26. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
27. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
28. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
29. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 17** deste Capítulo.
30. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

- 30.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 30.2. Não apresentar o documento de identidade;
- 30.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 30.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;
- 30.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 30.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
- 30.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
- 30.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 30.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
- 30.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 30.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 30.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 30.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 30.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
31. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
33. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.
34. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, ficando esclarecido que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.
35. Caso o candidato não assine a Folha de Respostas, ele estará automaticamente ELIMINADO do certame.
36. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
37. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.
38. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DO EXAME DE TÍTULOS (CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos ao cargo de Procurador Legislativo, habilitados nas Provas Objetivas.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de ~~03 (três) vezes~~ a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Câmara do Município de Limoeiro haja necessário.
4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na "Área do Candidato", em data a ser divulgada em edital específico, não sendo permitida a entrega posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
 - 4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. Para o cargo de Procurador Legislativo, a comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO JUDICIAL emitida pelo órgão judicante, especificando o período do efetivo exercício da advocacia.
8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Exame de Títulos é de 30,0 pontos.
10. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 130,0 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela ADVISE.
12. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	-	08,0
Mestrado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	-	06,0
Especialização (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	-	04,0
Certificado de aprovação (ou classificação) em concurso público emitido por banca organizadora ou cópia de portaria de nomeação (ou ato governamental de nomeação).	02		01,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	05	02,0

13. **Não serão considerados:** título com autenticação fora do prazo estabelecido (considerar-se-á prazo estabelecido para entrega de títulos o último dia de recebimento); cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; carta de recomendação; atestado de capacidade técnica; *curriculum vitae* descritivo e/ou cópia digital de plataforma *lattes*.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO***

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	22/08/2022
02	Período de Inscrição	29/08/2022 a 29/09/2022
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	30/08/2022 a 01/09/2022
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	06/09/2022
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	06/09/2022
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	Das 13:00 do dia 06/09/2022 até às 13:00 horas do dia 08/09/2022
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	13/09/2022
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	29/09/2022
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	30/09/2022
10	Publicação da relação das inscrições deferidas	04/10/2022
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	04/10/2022
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	11/10/2022
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	11/10/2022
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	24/10/2022
17	Data de realização das provas objetivas	30/10/2022
18	Publicação dos gabaritos preliminares	31/10/2022
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 31/10/2022 até às 13:00 horas do dia 02/11/2022
20	Publicação dos gabaritos definitivos	16/11/2022
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	16/11/2022
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 16/11/2022 até às 13:00 horas do dia 18/11/2022
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	21/11/2022
24	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	21/11/2022
25	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet)	Das 13:00 do dia 28/11/2022 até às 13:00 horas do dia 30/11/2022
26	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	05/12/2022
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 05/12/2022 até às 13:00 horas do dia 07/12/2022
28	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	09/12/2022
29	Publicação do resultado final	12/12/2022
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final	Das 13:00 do dia 12/12/2022 até às 13:00 horas do dia 14/12/2022
31	Publicação do resultado definitivo	15/12/2022

*** O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Limoeiro - PE no dia **23 de outubro de 2022**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promotora do concurso público.
- O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico www.advise.net.br, a partir do dia **17 de outubro de 2022**, a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas' onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
- Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.**
- Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Limoeiro, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- A ADVISE e a Câmara do Município de Limoeiro não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.
- Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
- Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
17. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
18. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item 13. do **Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
20. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.
21. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.
22. Os fiscais da sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.
23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**
25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.
26. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
27. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
28. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
29. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 17** deste Capítulo.
30. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 30.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 30.2. Não apresentar o documento de identidade;
- 30.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 30.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;
- 30.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 30.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
- 30.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
- 30.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 30.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
- 30.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 30.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 30.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 30.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 30.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
31. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
33. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.
34. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, ficando esclarecido que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.
35. Caso o candidato não assine a Folha de Respostas, ele estará automaticamente ELIMINADO do certame.
36. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
37. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.
38. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X - DO EXAME DE TÍTULOS (CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos ao cargo de Procurador Legislativo, habilitados nas Provas Objetivas.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de **10 (dez) vezes** a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Câmara do Município de Limoeiro haja necessário.
4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na "Área do Candidato", em data a ser divulgada em edital específico, não sendo permitida a entrega posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
 - 4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. Para o cargo de Procurador Legislativo, a comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO JUDICIAL emitida pelo órgão judicante, especificando o período do efetivo exercício da advocacia.
8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Exame de Títulos é de 30,0 pontos.
10. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 130,0 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela ADVISE.
12. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	-	08,0
Mestrado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	-	06,0
Especialização (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	-	04,0
Certificado de aprovação (ou classificação) em concurso público emitido por banca organizadora ou cópia de portaria de nomeação (ou ato governamental de nomeação).	02		01,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	05	02,0

13. **Não serão considerados:** título com autenticação fora do prazo estabelecido (considerar-se-á prazo estabelecido para entrega de títulos o último dia de recebimento); cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; carta de recomendação; atestado de capacidade técnica; *curriculum vitae* descritivo e/ou cópia digital de plataforma *lattes*.

[...]

[...]

ANEXO III**CRONOGRAMA PREVISTO*****

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	22/08/2022
02	Período de Inscrição	29/08/2022 a 29/09/2022
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	30/08/2022 a 01/09/2022
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	06/09/2022
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	06/09/2022
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	Das 13:00 do dia 06/09/2022 até às 13:00 horas do dia 08/09/2022
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	13/09/2022
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	29/09/2022
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	30/09/2022
10	Publicação da relação das inscrições deferidas	04/10/2022
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	04/10/2022
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	11/10/2022
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	11/10/2022
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	17/10/2022
17	Data de realização das provas objetivas	23/10/2022
18	Publicação dos gabaritos preliminares	24/10/2022
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 24/10/2022 até às 13:00 horas do dia 26/10/2022

20	Publicação dos gabaritos definitivos	03/11/2022
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	03/11/2022
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 03/11/2022 até às 13:00 horas do dia 05/11/2022
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	07/11/2022
24	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	07/11/2022
25	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet)	Das 13:00 do dia 14/11/2022 até às 13:00 horas do dia 16/11/2022
26	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	18/11/2022
27	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 18/11/2022 até às 13:00 horas do dia 20/11/2022
28	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	22/11/2022
29	Publicação do resultado final	23/11/2022
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final	Das 13:00 do dia 23/11/2022 até às 13:00 horas do dia 25/11/2022
31	Publicação do resultado definitivo	28/11/2022

*** O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE permanecem inalteráveis.

Limoeiro(PE), em 25 de agosto de 2022.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
Presidente